

Relatório
Anual

Assessoria
Legislativa

20
21

Fecomércio PE

CNC Sesc Senac

Sindicatos | Instituto Fecomércio

Palavra do Presidente

Com protagonismo, proatividade e reatividade, a Fecomércio-PE finaliza 2021 com ações voltadas a afirmação institucional da entidade no Poder Legislativo nas três instâncias decisórias



2021 foi um ano bastante complexo para a humanidade e deve ser analisado e entendido em acontecimentos agrupados em duas principais fases aqui no Brasil. A primeira, observada predominante nos seis primeiros meses, é caracterizada pela continuação dos efeitos econômicos e pessoais extremamente negativos trazidos pela covid-19 e um verdadeiro teste para o setor de saúde pública e privada, que viu números alarmantes de contágio, disseminação e mortes maiores que os de 2020.

Já o segundo semestre viu o retorno paulatino das rotinas diárias e econômicas pré-pandêmicas, fruto da massificação da vacinação e da maior conscientização da população quando aos protocolos de higienização e distanciamento social.

Perpassando em ambos os momentos, vimos a verdadeira consolidação da digitalização da sociedade, com cada vez mais processos e relações afetivas e profissionais dependentes de equipamentos eletrônicos conectados à rede mundial de computadores. O Poder Legislativo, em seu segundo ano consecutivo, não se furtou em assumir papel de protagonista e relevância nesse período, utilizando-se de ferramentas de reunião e deliberação que permitiram o amplo debate e apresentação do contraditório em proposições que tinham o objetivo de atenuar o difícil momento que passamos ou trazer novas garantias aos cidadãos.

Nesse sentido, a Assessoria Legislativa da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Pernambuco, sabendo de sua missão em sempre pautar suas ações levando em consideração a articulação entre o setor terciário do Estado e a criação de legislações equilibradas e aplicáveis, não poupou esforços em trabalhar em uma sessão legislativa marcada pelo recorde absoluto de apresentação de matérias, muitas delas de interesse do empresariado do comércio nas Casas Legislativas assistidas.

Na última sessão legislativa, que corresponde a primeira da 18ª (décima oitava) legislatura, os vereadores do Recife registraram mais de 440 (quatrocentos e quarenta) projetos, mais do que o dobro de 2020, sendo que 17% (dezessete por cento) do montante foi identificado pela Assessoria Legislativa como merecedor de acompanhamento mais próximo. O mesmo cenário se repetiu na Assembleia Legislativa, visto que os deputados estaduais protocolaram mais de 1.000 (mil) projetos de lei, o equivalente a 3,5 projetos/dia, dos quais 106 (cento e seis) ou 10% (dez por cento), foram identificados como de interesse para pelo menos um dos segmentos representados pelo Sistema Comércio.

O resultado do engrandecimento desses números também se refletiu o trabalho desenvolvido pelo setor durante todo o ano. Foram emitidos 54 (cinquenta e quatro) pareceres substanciais contendo o posicionamento de projetos de lei de interesse ou prioritários, realizadas 108 (cento e oito) ações no Poder Legislativo em defesa dos segmentos vinculados à Rede Estadual de Acompanhamento Legislativo (Realeg) e comunicada a sanção, promulgação e publicação de 187 novas Leis, Decretos e Portarias nas três esferas federativas assistidas.

Das atuações empreendidas, importa trazer à tona algumas que, por sua dimensão institucional, resultaram no fortalecimento dos segmentos representados pela Fecomércio-PE. O ano que se finda foi testemunha da maior integração política e sinergia entre as Casas Legislativas locais, tendo os presidentes da Câmara Municipal do Recife e Assembleia Legislativa se aproximado ainda mais da entidade para tratar de parcerias e criar uma agenda para retomada da economia no Estado.

No nível municipal, foi promulgada, sem vetos, a Lei nº 18.815/2021, que instituiu o Programa “Código Sinal Vermelho”. A partir de agora, todo estabelecimento público ou privado do Recife que aderir voluntariamente a política passará a assistir as mulheres que sinalizarem, verbalmente ou fisicamente, a necessidade do auxílio. Esse projeto contará com o apoio do Sistema Comércio em sua regulamentação e correta aplicação na cidade já em 2022.

Após intensas negociações e ajustes pontuais, sancionamos a Lei Estadual nº 17.304/2021, que reconhece o direito da livre escolha do centro de serviços automotivos para realização das revisões periódicas de veículos durante a vigência da garantia de fábrica. Essa grande conquista, fruto de demanda do Sindicato do Comércio de Autopeças (Sincopeças-PE), fará com que os preços hoje praticados nas redes previamente autorizadas pelas montadoras de veículos sejam reduzidos de maneira significativa, uma vez que a real concorrência entre as empresas exigirá a criação de valores mais atraentes aos consumidores.

Já na Câmara dos Deputados, o PL nº 5761/2019 recebeu especial atenção do Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado de Pernambuco (Sircope), visto que, se aprovado, alteraria consideravelmente as regras em que o segmento está hoje submetido. De posse da Nota Técnica produzida pela Assessoria Legislativa, a entidade sindical discorreu em audiência pública os malefícios da proposição. O autor, o deputado Alexis Fonteyne (NOVO-SP), convencido da prejudicialidade da matéria após debate, retirou o projeto de lei de tramitação da Casa Legislativa.

Assim sendo, editamos este relatório tendo em vista celebrar mais um ano de intenso e profícuo trabalho pela Fecomércio-PE no Poder Legislativo por meio de nossa Assessoria. O leitor, de posse desse documento, poderá conhecer, através de uma escrita acessível e instrutiva, grande parte das ações efetivadas e celebrar conosco nossas conquistas.

Ótima leitura.

Bernardo Peixoto
Presidente do sistema Fecomércio/ Sesc/ Senac-PE

Sumário

A assessoria legislativa	6
Assessoria legislativa em números	7
Quadro geral das propostas legislativas em 2021	8
Notícias Legislativas de destaque	9
Atuações legislativas de destaque	28

A assessoria legislativa

A Assessoria Legislativa é, desde 2012, uma das áreas de atuação da Fecomércio-PE e é responsável pelo recebimento, triagem, acompanhamento, posicionamento e atuação das proposições legislativas de interesse dos segmentos empresariais do comércio de bens, serviços e turismo apresentadas na Câmara Municipal do Recife, Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) e Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal).

Com base no conteúdo e justificativa de cada projeto de lei, são analisadas as propostas de maior relevância que visam beneficiar ou prejudicar determinada atividade empresarial do comércio em geral. Após analisadas e selecionadas, as matérias são encaminhadas para conhecimento das entidades parceiras e aos dirigentes sindicais das entidades filiadas à Fecomércio-PE, a fim de que possam fornecer subsídios que permitam a Assessoria Legislativa adotar procedimentos perante o autor do projeto e demais membros do Poder Legislativo, nas suas respectivas Comissões, por meio de argumentos jurídicos, econômicos e de viabilidade técnica.

A Assessoria Legislativa atua integrada à Rede Nacional de Assessorias Legislativas (Renalegis), coordenada pela Divisão de Relações Institucionais da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (DRI-CNC).

Assessoria legislativa em números

Em 2021, a Assessoria Legislativa....



...catalogou 79 projetos de leis apresentados na Câmara Municipal do Recife, 106 na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e 52 no Congresso Nacional e os encaminhou para análise dos diversos segmentos representados pelo Sistema Fecomércio-PE/Sesc/Senac, totalizando o acompanhamento de 237 matérias legislativas.



... editou 54 Notas Técnicas Legislativas (NTL), contendo o posicionamento das entidades integrantes da Rede Estadual de Acompanhamento Legislativo (Realeg-PE) acerca dos projetos de leis em tramitação nas Casas Legislativas acompanhadas.



... realizou 108 ações no Poder Legislativo em defesa dos segmentos do comércio de bens, serviços e turismo de Pernambuco, através da participação nas reuniões das comissões parlamentares, na promoção de alterações ou na indicação da aprovação ou rejeição de propostas de relevância para os setores empresariais.



... comunicou a sanção, promulgação e publicação de 187 novas Leis, Decretos e Portarias das três esferas federativas assistidas.

Quadro geral das propostas legislativas em 2021

	Câmara Municipal do Recife	Assembleia Legislativa de Pernambuco
Propostas legislativas apresentadas por iniciativa parlamentar	443	1.016
Proporção projetos de lei / dias da sessão legislativa	1,5 projeto/dia ¹	3,5 projetos/dia ²
% de propostas classificadas como "de interesse"	~17%	~10%
Maiores propositores de matérias classificadas como "de interesse"	<p>Ana Lúcia (REP) 8 Andreza Romero (PP) 8 Rinaldo Júnior (PSB) 8 Fred Ferreira (PSC) 7 Samuel Salazar (MDB) 6</p>	<p>Gleide Ângelo (PSB) 17 Gustavo Gouveia (DEM) 13 William Brígido (REP) 12 Clodoaldo Magalhães (PSB) 7 João Paulo Costa (AVANTE) 6</p>
Posicionamento de matérias	<p>22 Favorável 7 Fav. c/ressalvas 1 Divergente</p>	<p>6 Favorável 14 Fav. c/ressalvas 1 Divergente</p>

■ Favorável
■ Fav. c/ressalvas
■ Divergente

¹Art. 3º. A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, de 1º de fevereiro a 5 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, independentemente de convocação ..." (Resolução nº 2624/2019, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife).

²Art. 15. As Sessões Legislativas Ordinárias serão realizadas independente de convocação, nos períodos de primeiro de fevereiro a trinta de junho e de primeiro de agosto a vinte e um de dezembro." (Resolução 905/2008, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco).

Notícias legislativas de destaque

1) Rede Estadual de Acompanhamento Legislativo Pernambuco (Realeg-PE) realiza sua primeira reunião virtual



A assessoria Legislativa da Fecomércio-PE realizou, em 29 de setembro, a 1ª reunião virtual da Rede Estadual de Acompanhamento Legislativo (Realeg-PE) de sua história. O evento, que marcou o retorno do grupo de trabalho após o hiato de mais de um ano sem as reuniões, reforçou a importância do acompanhamento legislativo e da comunicação entre sindicatos filiados e entidades parceiras e apresentou aos novos multiplicadores como o fortalecimento institucional também se dá por meio da defesa de interesses no Poder Legislativo.

No encontro, foram apresentadas as iniciativas colocadas em prática pela Assessoria desde 2015, a exemplo das publicações de estudos sobre as Casas Legislativas, a criação dos prêmios “Destaque Sindical” e “Parlamentar Amigo do Comércio” e a padronização dos processos internos da rede, com o uso da Nota Técnica Legislativa (NTL) e da Tabela de Acompanhamento Legislativo (TAL) por todos os participantes.

Segundo Ana Carolina de Lira, do Sincofarma-PE, o trabalho da Realeg proporcionou vitórias para o segmento de varejistas de medicamentos. “A persistência da assessoria Legislativa em mostrar a importância do trabalho faz diferença nos sindicatos, impedindo muitas perdas em situações que não iriam acrescentar no desenvolvimento das farmácias e drogarias. Às vezes a gente não entende ou não sabe o que fazer, mas a assessoria está ali para dar o suporte”, afirmou.

“A comunicação da assessoria Legislativa é muito boa para os sindicatos atualmente. Já tivemos um projeto de lei que obrigava lojas que comercializassem pneus a terem uma triturada para estocá-lo. O impacto disso para uma loja pequena era gigante e com a ajuda da assessoria conseguimos derrubar essa proposta. Nossa atuação enquanto representante da classe foi fundamental”, declarou Marcelo Magalhães, assessor executivo do Sincopeças-PE.

No fim do evento, o Assessor Legislativo da Fecomércio-PE, César Braga Souza, revelou que um dos temas escolhidos para as próximas reuniões será o da “Comunicação Legislativa”, por entender como tópico que demonstra a evolução natural do processo de aprimoramento constante dos trabalhos. A partir de agora, os encontros da Realeg-PE passarão a acontecer preferencialmente no formato online para facilitar a participação de sindicatos do interior do Estado e das entidades parceiras que, por motivos diversos, ficavam impossibilitados de acompanhar as pautas presencialmente.

Ainda com o objetivo de integrar e difundir as experiências locais em nível nacional, estiveram presentes os representantes da Confederação Nacional do Comércio (CNC) e das Assessorias Legislativas das Federações do Comércio do Rio Grande do Norte (RN), Espírito Santo (ES) e Mato Grosso (MT).

2) Fecomércio-PE fortalece sua proximidade com as Casas Legislativas locais

O ano de 2021 foi marcado pelo intenso trabalho de aprimoramento técnico e aproximação política da Fecomércio-PE com as Casas Legislativas locais.



Em junho, o presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (Alepe), deputado Eriberto Medeiros (PP), realizou visita institucional à Casa do Comércio para tratar de parcerias entre as duas entidades e de uma agenda para retomada da economia no Estado.

Na reunião, foram apresentadas ao parlamentar as obras das instituições em andamento pelo interior do estado, a exemplo do Sesc Guadalupe, hotel que será inaugurado no início do ano que vem. A troca de experiências e de ideias entre as duas casas tem como intento contribuir para a agenda de retomada econômica no Estado pós-pandemia da Covid-19.

“A Fecomércio responde pelo segmento que mais emprega no país e, através do trabalho com Sesc e Senac, qualifica os trabalhadores e empreendedores, aumentando o nosso nível de competitividade. A Alepe vai buscar cooperar, cada vez mais, para aprimorar nossa produção legislativa e atuar para viabilizar seus empreendimentos de educação profissional nos municípios”, afirmou Eriberto.

Para o presidente da Fecomércio, Bernardo Peixoto, “foi um prazer muito grande receber o presidente do poder legislativo do Estado. O Sistema Fecomércio coloca-se inteiramente à disposição para ajudar e apoiar no que for preciso, principalmente nas causas educacionais e sociais, maior bandeira e missão institucional das nossas entidades. Já temos um relacionamento bem estreito com a Alepe em razão do trabalho que desenvolvemos, através da nossa assessoria legislativa, que atua acompanhando os projetos de lei de interesse da classe empresarial do comércio. Essa aproximação com a presidência da Casa é de fundamental importância para estender essa parceria para outras esferas”.

Já em julho, foi a vez do vereador Romerinho Jatobá (PSB), presidente da Câmara Municipal do Recife, conhecer as modernas instalações do prédio que leva o nome do ex-presidente Josias Albuquerque. Na agenda, além da apresentação do Sistema Comércio, esteve em pauta o debate sobre o funcionamento de farmácias e drogarias, especialmente durante a pandemia, e a demanda para um maior diálogo entre os mecanismos de fiscalização municipal e o segmento, visando a adoção de critérios técnicos e uniformizados em todos os estabelecimentos da cidade.



“Estamos à disposição do setor farmacêutico, que é muito robusto e gera milhares de empregos no Recife, além de ter prestado um serviço essencial durante a crise do Coronavírus”, afirmou o presidente Romerinho Jatobá. Eles também discutiram o Projeto de Lei Ordinária nº 131/2021, de sua autoria, que obriga farmácias e drogarias a aceitar cópias das receitas médicas para a venda de remédios controlados.

Os empresários pediram ajustes no texto, para garantir mais segurança durante o processo de aquisição dos medicamentos. O vereador sugeriu que o setor preparasse uma nota técnica, que será analisada pelo Legislativo, para incorporar à redação. “É fundamental que as pessoas tenham garantido o direito do atendimento à distância. O debate enriquece a matéria, para que possamos avançar com o projeto”, disse o presidente.

3) Lei que garante a livre escolha do centro de serviços para revisões de veículos em garantia de fábrica é promulgada em Pernambuco



O Estado de Pernambuco passou a reconhecer que todo consumidor tem direito à livre escolha do centro de serviços automotivos para realização das revisões periódicas de veículos durante a vigência da garantia de fábrica. Essa grande, conquista, fruto de uma demanda do Sindicato do Comércio de Autopeças, entidade filiada à Fecomércio-PE, foi remetida para análise dos deputados estaduais na Assembleia Legislativa na forma de projeto de lei ordinária.

Após intensas negociações e ajustes pontuais na redação da matéria, a Lei nº 17.304/2021 foi promulgada sem vetos e está em vigor em todo o território estadual desde setembro deste ano. O objetivo é que os preços hoje praticados nas empresas das redes previamente autorizadas pelas montadoras de veículos, que seguem uma lógica própria, com valores tabelados e sem qualquer possibilidade de negociação, sejam reduzidas de maneira significativa, uma vez que a real concorrência entre as empresas exigirá a criação de valores mais atraentes aos consumidores.

Vale destacar que os serviços, mesmo que realizados em centros automotivos de confiança do proprietário, só são abarcados pela Lei nos estabelecimentos com os registros e licenças legais vigentes, que possuam funcionários capacitados para a realização das tarefas e disporem de certificação de qualidade de processos emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou órgão acreditado por ela, dentro do prazo de validade.

4) Lei do “Código Sinal Vermelho” é sancionada no Recife com apoio da Fecomércio



A prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher ganhou mais uma ferramenta no município do Recife, com a sanção da Lei nº 18.815/2021, de autoria do vereador Doduel Varela (PSL), que instituiu o Programa “Código Sinal Vermelho”.

A partir de agora, todo estabelecimento público ou privado que aderir voluntariamente a política passará a assistir mulheres que sinalizarem, verbalmente ou fisicamente, a necessidade do auxílio. A expressão “sinal vermelho” advém de um dos códigos que poderão ser utilizados pela pessoa, ao expor, na palma de uma das mãos, a marca na forma de “X” desenhado, se possível na cor vermelha, voltada ao responsável pela assistência.

A Fecomércio-PE, por meio da sua Assessoria Legislativa, teve papel fundamental na criação da legislação, uma vez que o texto original apresentado na Câmara Municipal, além de abarcar diversos pontos com vícios de inconstitucionalidade, obrigava todos os estabelecimentos comerciais a se tornarem pontos de denúncia.

Nesse ponto específico, a Entidade demonstrou que muitos estabelecimentos não possuem capacidade financeira e de pessoal para colocar em prática o proposto, o que poderia minar a real efetividade da Lei e, como decorrência, a diminuição de sua importância como Política Pública efetiva. Além do mais, sem uma capacitação patrocinada pelo Poder Público, a medida sugerida poderia causar medo, pânico e o desenvolvimento de sérios problemas psicológicos ao quadro de empregados.

Após ação com diversos parlamentares, o substitutivo (texto alternativo) apresentado pela Fecomércio-PE foi acatado na Casa Legislativa e encaminhado para o prefeito da cidade para sancioná-la, o que ocorreu em 23 de julho. Os esforços serão agora direcionados para a regulamentação da norma, junto ao Poder Executivo, que contará, mais uma vez com apoio e auxílio do Sistema Comércio Pernambuco.

Matéria semelhante tramita, em seus estágios finais, na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (Alepe). O PLO nº1735/2021, de autoria do deputado estadual Clodoaldo Magalhães (PSB), também contou com atuação da Federação do Comércio na construção de uma redação aplicável para a realidade dos segmentos empresariais.

5) Fecomércio propõe a inclusão dos trabalhadores do comércio no grupo prioritário de vacinação em Pernambuco



No primeiro semestre de 2021, a Fecomércio-PE, através do deputado estadual Antônio Moraes (PP), apresentou o Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 2040/2021 e a Indicação nº 5563/2021 com o intento de incluir todos os trabalhadores do comércio varejista e atacadista como grupo prioritário do Plano de Operacionalização para vacinação contra a Covid-19.

No contexto de apresentação das matérias, a entidade observava com preocupação o lento avanço da vacinação no Estado, principalmente de grupos das categorias essenciais econômicas, que em nenhum momento, mesmo nos períodos de maior restrição de trânsito dos indivíduos, parou de prestar serviço a população.

Nesse sentido, os comerciários, mesmo seguindo todos os protocolos de saúde voltados a sua segurança, encontravam-se expostos a um risco elevado, dada a proximidade natural do atendimento aos clientes, o toque de superfícies no manuseio de produtos e a utilização de modais de transporte de massa para o deslocamento entre a sua residência e o local de trabalho. Nessa perspectiva, a não imunização dos trabalhadores do setor poderia elevar a probabilidade de transformá-los em vetores de contágio, pressionando para cima o ritmo de infecções no Estado.

Apesar do PLO 2040/2021 não ter chegado à votação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) da Alepe, o Requerimento nº 5563/2021 foi encaminhado com sucesso ao Poder Executivo e ao Secretário de Saúde, que tomaram conhecimento do pleito da entidade.

6) Fecomércio-PE apoia propostas que asseguram maior participação popular na Câmara Municipal do Recife



O vereador Ivan Moraes (PSOL) apresentou, no começo do ano, proposições legislativas que buscam alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife (RICMR) para, respectivamente, instituir a Tribuna Popular e a Comissão Permanente de Legislação Participativa.

Para Fecomércio-PE, os Projetos de Resolução (PRES) nºs 12/2021 e 13/2021 objetivam reverter o quadro de profunda aversão da população em geral pela política ao criar canais diretos de participação da sociedade civil no âmbito do Poder Legislativo municipal. A aprovação de ambos, que possuem características complementares, permitirá a exposição de temas de alta relevância para a cidade do Recife sob a ótica das mais variadas entidades de representação, bem como criar um colegiado com a prerrogativa de receber, opinar e emitir parecer sobre sugestões legislativas apresentadas por associações, órgãos de classe, sindicatos, conselhos municipais e organizações da sociedade.

As matérias ainda permitirão que a Fecomércio-PE tenha mais um canal de articulação para defender os seus interesses de forma técnica, apartidária, democrática e alicerçada no ordenamento regimental da Casa Legislativa, garantindo, assim, o fortalecimento do seu papel de mediação e intermediação na relação entre a Câmara Municipal do Recife e o empresariado do Setor Terciário da nossa cidade.

Em relação ao processo de tramitação, enquanto o PRES nº 12/2021 recebeu parecer pela rejeição na Comissão de Legislação e Justiça (COMLJ), o de nº 13/2021 ainda aguarda análise pelo colegiado parlamentar. A Assessoria Legislativa da Fecomércio continua no acompanhamento e na defesa da aprovação de ambos os textos de forma integral.

7) Código Estadual de Defesa do Consumidor passa a contar com regras mais claras que asseguram a troca de produto com prazo de validade vencido



Em outubro de 2021, Pernambuco incorporou ao Código Estadual de Defesa do Consumidor normativa que prevê regras mais claras e concisas que garantem ao consumidor a troca de produto com prazo de validade vencido nos estabelecimentos comerciais. Ela é oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 1746/2021, de autoria do deputado estadual João Paulo Costa (AVANTE), que, durante seu processo de tramitação na Alepe, recebeu atenção, acompanhamento e ajustes pela Assessoria Legislativa.

Originalmente, a proposição legislativa conferia exclusivamente ao consumidor o critério de determinar a forma de restituição do valor pago ou, se assim desejar, a imediata troca do produto por outro idêntico ou similar, em igual quantidade. Alegando impedimentos de ordem jurídica, econômica, de operacionalidade e aplicabilidade, foi apresentada pela Fecomércio-PE e aprovada na Comissão de Administração Pública (CAP) uma nova redação ao texto, caracterizada pela harmonia e realidade da iniciativa privada, sem, contudo, perder o objetivo principal da proposta.

A Lei nº 17.431/2021, fruto desse trabalho, reconhece como direito do consumidor a troca do item com prazo de validade vencido por outro da mesma espécie ou análogo, vinculando essa ação a prazos diferenciados a depender do tipo de produto adquirido, e prevê um regime preferencial para o estorno da compra que não cause prejuízo aos empreendimentos comerciais instalados no Estado.

8) Projeto de Lei que exigia a instalação de detectores de metal em estabelecimentos de ensino superior no Recife é retirado de tramitação após atuação do Sistema Comércio



Tramitou na Câmara Municipal do Recife por mais de 2 (dois) anos o Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 237/2019, de autoria do vereador Eriberto Rafael (PP), que visava tornar obrigatória a instalação de detectores de metais na entrada de estabelecimentos de ensino privados. Para o autor, a aprovação da matéria preveniria incidentes com armas de fogo, uso de drogas e o aparecimento de organizações criminosas em ambiente escolar.

A Assessoria Legislativa da Fecomércio-PE, em conjunto com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Pernambuco (Senac-PE), produziu Nota Técnica demonstrando as consequências negativas da aprovação da matéria e trabalharam para sua rejeição na Casa Legislativa.

De acordo com o documento entregue aos parlamentares, o PLO nº 237/2019, além de apresentar vícios de inconstitucionalidades formais, não leva em consideração os problemas logísticos e financeiros para as instituições diretamente atingidas, uma vez que a implantação dos equipamentos e seu decorrente funcionamento importaria na formação de filas e de aglomeração nos horários de alta movimentação de pessoas e os custos decorrentes aquisição seriam repassados na forma de acréscimo nas mensalidades dos alunos.

Além disso, a medida legislativa que se pretendia aprovar destoa do ambiente de construção da socialização, da humanização, do diálogo e da cooperação que os centros educacionais e de pesquisa buscam desenvolver. Para o braço educacional do Sistema Comércio-PE, o ato de instalar detectores de metais vai muito além de uma ação preventiva de segurança e deve ser avaliado pelas próprias instituições em função das suas realidades, suas práticas e propostas pedagógicas.

Após forte atuação das entidades envolvidas, o PLO nº 237/2019 foi finalmente arquivado em agosto de 2021, após solicitação do autor da proposta.

9) Sircope e Fecomércio-PE atuam em projeto prejudicial aos representantes comerciais e conseguem sua retirada de tramitação na Câmara dos Deputados



O Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado de Pernambuco (Sircope) elencou o Projeto de Lei (PL) nº 5761/2019, de autoria do deputado federal Alexis Fonteyne (NOVO/SP), como uma das matérias legislativas mais prejudiciais para a categoria em análise no Congresso Nacional. Seu objetivo era modificar a Lei Federal nº 4.886/1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, a fim de propor novas regras sobre a indenização para rescisão de contrato sem justa causa.

A Assessoria Legislativa da Fecomércio-PE, após recebimento das argumentações levantadas pela entidade sindical setorial, produziu Nota Técnica Legislativa com posicionamento contrário, que foi posteriormente trabalhada e levada ao conhecimento dos parlamentares integrantes da bancada Pernambucana na Câmara dos Deputados.



O Sircope, por sua vez, realizou, em conjunto com a Confederação Nacional do Comércio (CNC) e demais entidades impactadas negativamente pela aprovação da proposta, diversas ações legislativas que consistiram na realização de reuniões presenciais e virtuais e na participação ativa em audiência pública realizada em agosto de 2021 pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP).

Durante a exposição, o presidente Archimedes Júnior demonstrou que a admissão do PL nº 5761/2019 se apresenta como retrocesso para uma parcela importante de indivíduos que garantem o desenvolvimento econômico do Brasil, e que, ao contrário do que defende seu autor, as alterações propostas na Lei nº 4886/1965 afrontam o princípio constitucional da isonomia e justiça das relações contratuais e por certo colocará o representante, que já é hipossuficiente na relação jurídica com a representada, em uma situação de total de vulnerabilidade e de submissão econômica.

Após intenso debate, o deputado Alexis Fonteyne, convencido da prejudicialidade da matéria, se comprometeu em retirar o projeto de lei de tramitação da Casa Legislativa, o que ocorreu oficialmente no início de setembro do ano passado.

Atuações legislativas de destaque



Com o posicionamento de um projeto de lei de interesse transformado em Nota Técnica Legislativa (NTL), a Assessoria Legislativa prepara, a partir da avaliação do cenário disponível, a melhor estratégia para trabalhar com os parlamentares das Casas assistidas.

A atuação legislativa consiste, dentre outros aspectos, no apoio institucional a matérias que devem prosperar, na indicação de alterações em proposições que merecem adequações ou na busca pela rejeição textual ou arquivamento de PLs classificados como negativamente impactantes aos segmentos representados pela Fecomércio-PE e seus sindicatos filiados.

Como forma de divulgar as ações executadas, a seguir estão elencadas algumas das atuações realizadas em 2021 e de sua situação atual no processo de tramitação legislativa.

1) Fecomércio-PE e Sincofarma-PE atuam em propostas que trazem prejuízos ao segmento de farmácias e drogarias na cidade do Recife



No ano que completa 80 (oitenta) anos de sua fundação, o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de Pernambuco (Sincofarma-PE) consolida 2021 como uma das agremiações de representação sindical mais participantes e atuantes no processo legislativo.

Nos últimos 12 meses, a Câmara Municipal do Recife apontou com diversas proposições que poderiam trazer prejuízos ao funcionamento do segmento, mas, o olhar atento e trabalho conjunto com a Fecomércio-PE, garantiu que a entidade conseguisse expor seu posicionamento técnico sobre os temas para que nenhuma delas fossem transformadas em Lei.



O primeiro deles, o Projeto de Lei Ordinária nº 131/2021, de autoria do vereador Romerinho Jatobá (PSB), visa obrigar as farmácias e drogarias situadas na cidade a aceitarem cópia da receita médica para compra de medicamentos controlados durante a situação de emergência provocada pela novo coronavírus;

Ao tomar conhecimento da proposição, o Sincofarma-PE emitiu posicionamento contrário à sua aprovação, por entender que a suavização das indispensáveis regras para a venda de medicamentos sujeitos a controle especial, mesmo que fosse tecnicamente ou legalmente possível através de lei municipal, pode resultar no aumento dos índices de automedicação da população, especialmente no consumo de drogas que possuem em sua composição poderosos componentes, e estimular o mercado paralelo e obscuro da venda de receituários falsificados e fraudados.

A Nota Técnica produzida em conjunto com a Assessoria Legislativa ainda lembra que a União, por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), apesar de ter disciplinado a autorização do recebimento de receitas médicas de forma remota desde março de 2020, não dispensou o uso e entrega da receita física de medicamentos controlados, principalmente por considerar tema de alta relevância e importância para a saúde dos cidadãos.



Já o PLO nº 178/2021, de autoria da vereadora Ana Lúcia (REP), intenta proibir a venda de agulhas e seringas descartáveis a menores de 18 (dezoito) anos na cidade. A intenção da parlamentar é que, com o impedimento, haja uma diminuição no uso de drogas injetáveis e a transmissão de doenças contagiosas disseminadas pelo uso incorreto de materiais perfurocortantes vendidos pelo comércio em geral.

Porém, a Fecomércio e o Sincofarma entendem que, apesar de meritória, sua aprovação resulta em interferência direta na atividade-fim dos estabelecimentos, tem sua eficácia contestada quando considerados os municípios limítrofes sem a análoga restrição e generaliza uma situação sem o reconhecimento de possíveis exceções encontradas no cotidiano das farmácias e similares.

Por fim, o PLO nº 183/2021, de autoria da mesma parlamentar, obriga que as farmácias e drogarias do Recife afixem listagem de medicamentos proibidos, interditados ou suspensos por órgão fiscalizador federal. Na mesma direção, o sindicato argumentou que, além de serem identificados vícios de inconstitucionalidade em sua redação, o projeto de lei intenta criar obrigações desarrazoadas e desproporcionais e políticas ineficazes a serem desenvolvidas pelos estabelecimentos comerciais do segmento.



Em relação aos PLOs 131/2021 e 178/2021, após ouvir os argumentos do segmento econômico em reuniões presenciais, os autores das propostas informaram que, não obstante as suas tramitações ordinárias, não serão colocados para votação no Plenário da Casa Legislativa.

Já para o PLO 183/2021, houve concordância da inaplicabilidade da proposição e a autora solicitou a sua retirada de tramitação.

Nesse sentido, o projeto não mais será analisado pela Câmara Municipal.

RESULTADO: POSITIVO.

2) Fecomércio-PE se posiciona contrária a projetos de leis que obrigam bares e similares fornecerem gratuitamente água potável aos clientes



Encontra-se em tramitação na Câmara Municipal do Recife e na Assembleia Legislativa de Pernambuco matérias legislativas que obrigam os bares, restaurantes e similares a fornecerem gratuitamente água potável aos seus clientes e solicitantes.

No entendimento da Fecomércio-PE, o PLO nº 22/2021, de autoria do vereador Ivan Moraes (PSOL) e o PLO nº 1996/2021, de autoria do deputado estadual Gustavo Gouveia (DEM), não estão de acordo com o traçado pela Constituição Federal de 1988, já que a imposição da distribuição de determinado produto pela iniciativa privada de forma não onerosa intervém no exercício da livre iniciativa e a não compensação monetária por itens que compõem fonte de receita advindas de itens de alimentação e bebidas é prática incompatível com a lógica empresarial.

Instituir, através de obrigações legislativas, custos adicionais aos empreendimentos do segmento de alimentação fora do lar (AFL), tende a desconsiderar a delicada realidade atual e tem como consequência direta o aumento geral dos preços, fruto do deslocamento e repartição dos custos da instalação e manutenção desse serviço para outros produtos fornecidos pelos estabelecimentos, mesmo que não seja do interesse do cliente o consumo de água filtrada disponível.

Nesse contexto, a oferta de água filtrada gratuita em um determinado estabelecimento comercial deve partir tão somente da vontade privada dos responsáveis pelos estabelecimentos, seja como uma estratégia de marketing ou com o objetivo de impulsionamento de vendas no local, para colocá-los em vantagem competitiva em relação aos outros do mesmo segmento.

As diversas tentativas para votação dos projetos durante todo o ano, em suas respectivas Comissões nas Casas Legislativas, foram reprimidas por ações estratégicas levadas a cabo pela Assessoria Legislativa. Aguarda-se, portanto, que as discussões só retornem a partir do próximo ano.

RESULTADO: POSITIVO.

3) Fecomércio-PE apoia propostas legislativas que asseguram a inclusão de pessoas com deficiência na sociedade



A Fecomércio-PE sempre acreditou na relação profícua entre a promoção do exercício dos direitos e da garantia das liberdades fundamentais dos indivíduos, independentemente de sua condição social, econômica ou de impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial. Nesse esteio, conferiu alto grau de prioridade ao acompanhamento de projetos de lei apresentados na Assembleia Legislativa de Pernambuco que visam garantir uma maior inclusão e promover o exercício pleno da cidadania das pessoas com deficiência.

O primeiro deles, o PLO nº 1556/2020 de autoria do deputado estadual Gustavo Gouveia (DEM), busca estender obrigatoriedade da oferta de carrinhos de compra adaptados em mercados e congêneres para às pessoas com deficiência física e para a condução de crianças com alguma deficiência ou mobilidade reduzida.

Ainda no quesito mobilidade, o PLO nº 1601/2020, de autoria do deputado estadual Doriel Barros (PT), intentou ampliar a obrigatoriedade do fornecimento de cadeira de rodas para o atendimento de pessoa com deficiência física, anteriormente restrito apenas aos centros de compras e shopping centers, para todos os estabelecimentos comerciais em Pernambuco com capacidade igual ou superior a 200 (duzentas) pessoas, a exemplo de bares e restaurantes e supermercados e similares.

Por fim, o PLO nº 2035/2021, protocolado pela deputada estadual Delegada Gleide Ângelo (PSB), propunha alterar o Código de Defesa do Consumidor (CDC) a fim de obrigar o fornecedor de produtos ou serviços disponibilizar ao consumidor com deficiência visual, sem qualquer custo adicional, contratos, boletos, extratos, faturas, comprovantes de transações e quaisquer outros documentos inerentes às relações de consumo em braile ou em outro formato acessível.

A Federação do Comércio, por meio de sua assessoria legislativa, desde o início da tramitação dos aludidos projetos, apoiou a ideia e o mérito por trás das iniciativas, já que entende que todas convergem com as diversas e legítimas demandas dos movimentos sociais e de organizações não governamentais defensoras da causa.

Após levantamento realizado com os segmentos diretamente atingidos, foi observado que havia a necessidade de adequar os conceitos utilizados em cada uma das matérias, a fim de suprimir as incertezas e as ambiguidades encontradas por meio da apresentação de textos alterativos aos originais, na forma de substitutivos.

A novas redações encaminhadas como sugestão para ponderação dos deputados estaduais mantiveram os objetivos principais das propostas, ao mesmo tempo que harmonizaram com a realidade e a empregabilidade das iniciativas nos empreendimentos privados do comércio, através da simplificação ou da delimitação da abrangência das legislações com a adoção de parâmetros fundamentados ou taxativos para sua aplicabilidade.

Os PLOs nº 1556 e 1601, apesar de terem sido apresentados em 2020, só receberam maior atenção dentro da Alepe em seus respectivos processos legislativos no ano de 2021. Enquanto aquele teve sua votação adiada diversas vezes a pedido da Fecomércio-PE e deverá voltar para discussão já no início do ano que vem com a proposta do substitutivo encaminhado, este foi transformado na Lei Estadual nº 17.309, de 10 de junho de 2021, com a integralidade das recomendações feitas em Nota Técnica pela entidade.

Desfecho idêntico recebeu o PLO nº 2035/2021, promulgado na forma da Lei nº 17.395/2021, com o conjunto das modificações encaminhadas.

RESULTADO: POSITIVO.

4) Entidades pernambucanas marcam posicionamento contrário a projetos que exigem a apresentação de comprovante de vacinação na entrada de estabelecimentos comerciais e de serviços



Acompanhando o aumento exponencial dos casos de covid-19 no Brasil em 2021, foi observado um igual crescimento da apresentação de matérias legislativas nas diversas instâncias decisórias voltadas a criar uma base legal que consiga, de alguma forma, contribuir na contenção da transmissão da pandemia. Ligado a este fato, o período que se findou também ficou conhecido como o ano de vacinação, graças aos esforços do Poder Público em atingir a marca de 75% (setenta e cinco por cento) da população, em suas variadas faixas etárias, com pelo menos uma dose aplicada.

Com o objetivo de ampliar e fomentar tal processo e, conseqüentemente, minimizar os focos de proliferação da doença, foram apresentados na Câmara Municipal do Recife e Alepe projetos que impunham a obrigatoriedade da apresentação do comprovante de vacinação como pré-requisito para a entrada em estabelecimentos públicos e privados (PLO nº 2446/2021), bem como na ocasião do ingresso, seja por via aérea, terrestre ou marítima, no território do Recife (PLO nº 302/2021) ou de Pernambuco (PLO nº 2550/2021).

O Sistema Comércio, composto pela Fecomércio, Sesc, Senac e Sindicatos filiados, e a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis em Pernambuco (ABIH-PE) emitiram Nota Técnica conjunta contra a aprovação das proposições legislativas, por entender que, apesar do dever cristalino da classe produtiva em atender todas as recomendações desenhadas pela ciência e colocá-las em prática em seus respectivos cotidianos, há a necessidade para uma discussão mais aprofundada, que leve em consideração aspectos de sua real aplicabilidade e de possíveis retrocessos na retomada das atividades econômicas e de serviços.

As entidades apontaram no documento que a obrigatoriedade de apresentação do cartão vacinação na entrada dos estabelecimentos públicos e privados ou na admissão territorial não é garantia de impedimento da transmissão do novo coronavírus e a entrada em vigor das regras afetaria negativamente a competitividade do município e do Estado em diversos segmentos, já que os posicionaria em condição de desigualdade em relação a outros entes federativos que não demandam a comprovação da vacinação.

Após forte repercussão na mídia e das atuações legislativas executadas pela Fecomércio-PE e outras entidades da sociedade civil organizada, o PLO nº 302/2021, de autoria da vereadora Andreza Romero (PP) e o PLO nº 2550/2021, de autoria do deputado estadual Romero Albuquerque (PP) foram retirados de tramitação. Já para o PLO nº 2446/2021, de autoria do deputado estadual Antônio Moraes (PP), foi firmado um acordo para que, apesar de continuar protocolado na Casa Legislativa, não seja pautado nas Comissões designadas.

RESULTADO: POSITIVO

5) Assessoria Legislativa propõe alterações em projetos de leis que garantem o envio ou entrega de segunda via de Nota Fiscal ao consumidor em Pernambuco



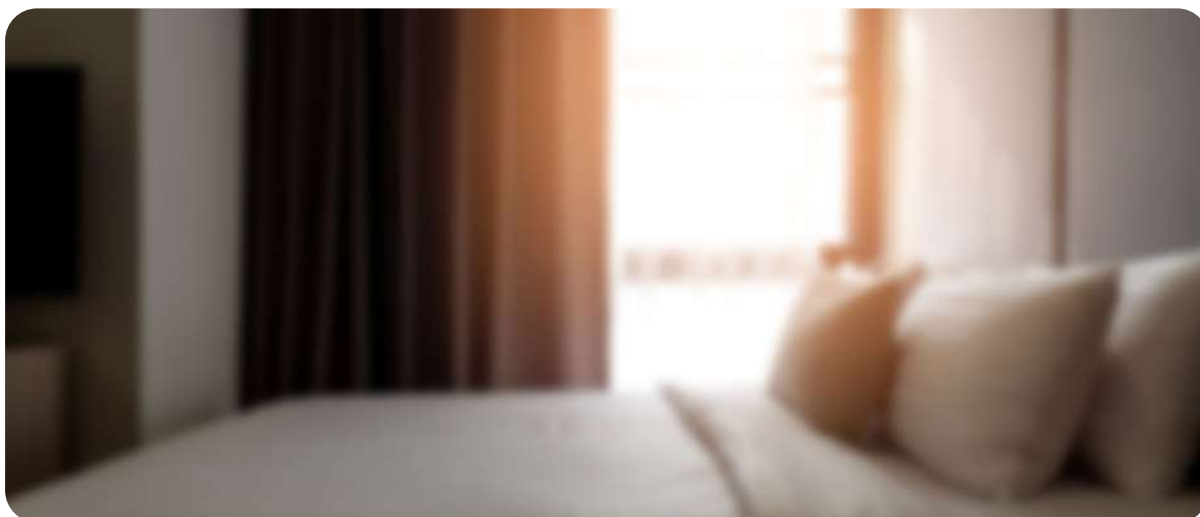
Tramita na ALEPE na forma de substitutivo conjunto os projetos de lei ordinárias nºs 1711/2020 e 2036/2021, de autoria, respectivamente, dos deputados estaduais Eriberto Medeiros (PP) e Delegada Gleide Ângelo (PSB), que intentam alterar o Código Estadual de Defesa do Consumidor (CEDC) a fim de obrigar o fornecedor de produtos ou serviços a enviar gratuitamente ao consumidor em meio eletrônico, mediante solicitação prévia, o termo de garantia, a chave de acesso da NF-e (nota fiscal eletrônica) e outros documentos de ordem consumerista.

A Fecomércio-PE reconhece que a proposta unificada é uma louvável iniciativa que adequa o ordenamento jurídico do Estado ao novo cenário imposto pela rápida digitalização das mídias e documentos e permite ao consumidor exercer em sua plenitude a garantia contra vício do produto ou serviço, independentemente da guarda física do documento fiscal ou do termo de garantia.

A fim de contribuir na construção de legislações equilibradas, efetivamente aplicáveis e que não tragam consequências contraproducentes aos setores envolvidos, foi apresentado aos parlamentares da Comissão de Administração Pública (CAP) a proposta de um segundo substitutivo aglutinativo, que elenca rol taxativo dos títulos elegíveis na previsão do encaminhamento da segunda via, o prazo máximo para guarda do documento fiscal pelos estabelecimentos e a isenção da obrigatoriedade aos micro e pequenos empreendimentos.

Os argumentos levantados pela Federação do Comércio foram recebidos pelo colegiado parlamentar e serão analisados na próxima sessão legislativa, prevista para iniciar em 1º de fevereiro de 2022.

6) ABIH-PE e Fecomércio-PE discordam de projeto que proíbe estabelecimentos de hospedagem de cobrarem antecipadamente os valores das diárias e taxas de acomodação



Tramita na Câmara dos Deputados o PL nº 5633/2020, proposto pelo deputado estadual José Félix Cirilo (PT-CE), com o objetivo de proibir os hotéis, pousadas e estabelecimentos similares a cobrar antecipadamente o valor das diárias e taxas de hospedagens aos consumidores.

A Federação do Comércio de Pernambuco e a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis em Pernambuco (ABIH-PE) se posicionaram contra a matéria e levantaram questionamentos quanto sua constitucionalidade e aplicabilidade.

Para as entidades, o PL nº 5633/2020 afigura-se como medida inconstitucional, contrária ao livre mercado e deslocada da realidade do segmento de hotelaria mundial. De maneira oposta ao defendido pelo autor, a cobrança antecipada da reserva não se constitui como uma tentativa de diminuição de direitos garantidos ou de enriquecimento empresarial às custas do consumidor, mas representa uma garantia ao usuário de que sua hospedagem está efetivada no local de destino.

A Nota Técnica encaminhada para conhecimento dos deputados da bancada pernambucana finaliza afirmando que proibir essa prática, empregada de maneira optativa e de acordo com a política de cada estabelecimento, desestimulará toda a cadeia de turismo instalada no país e criará insegurança jurídica ao empreendedor contra possíveis prejuízos futuros com mudanças repentinas de planejamento dos consumidores.

O projeto, atualmente em análise na Comissão de Turismo (CTUR) da Câmara dos Deputados, aguarda emissão do parecer da deputada federal Magda Mofatto (PL-GO). A Fecomércio-PE e ABIH-PE continuam no acompanhamento da proposição.

7) Fecomércio-PE encaminha apoio a proposta que amplia a quantidade de empregados contratados pelo Microempreendedor Individual



O deputado federal Coronel Tadeu (PSL-SP) apresentou na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 252/2020, que altera o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a fim de permitir a contratação de até 2 (dois) empregados que recebam exclusivamente um salário-mínimo ou o piso salarial da categoria profissional pelo Microempreendedor Individual (MEI).

Para a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Pernambuco, as medidas previstas na proposta são de extrema importância para o desenvolvimento dos micro e pequenos negócios, já que, se aprovada, incentivará ainda mais a adesão de trabalhadores à formalidade, bem como reduzirá o número de desempregados em nosso país.

Importa destacar que, diante do cenário da pandemia da covid-19, muitos indivíduos identificaram na criação de empresas na modalidade Empreendedor Individual, uma saída provisória para enfrentar o período que vivenciamos. Dada a facilidade em sua abertura, celeridade de registro e simplicidade no pagamento e recolhimentos dos tributos em formato unificado, mais de 1.000.000 (um milhão) de empresas dessa modalidade foram abertas somente os últimos meses, tendência que deve aumentar a médio e longo prazo, visto a manutenção da crise econômica decorrente da crise de saúde pública.

Porém, para a Fecomércio, a aprovação do projeto de lei complementar na forma redacional apresentada pode não gerar os efeitos práticos pretendidos, uma vez que o atual faturamento médio mensal de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), pode inviabilizar a participação dessas empresas no mercado com a ampliação do seu quadro funcional, haja vista os custos acessórios na contratação de cada empregado, a exemplo dos encargos sociais e trabalhistas, além das despesas operacionais do empreendimento.

Dessa forma, objetivo do PLP nº 252/2020 estaria ainda mais conectado aos anseios do micro e pequeno empreendedor se também buscasse ampliar o seu faturamento, o qual está limitado atualmente a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) anuais. Com a conjunção das duas propostas, o empresário adotante da mecânica tributária do Simples Nacional conseguirá contratar mais funcionários, ao mesmo tempo que mantém seu empreendimento rentável, contribuindo, portanto, com a empregabilidade e o desenvolvimento do Brasil.

Os argumentos levantados pela entidade foram agrupados em Nota Técnica Legislativa e encaminhada para conhecimento da Divisão de Relações Institucionais da Confederação Nacional do Comércio (DRI-CNC).

Expediente Fecomércio-PE

Bernardo Peixoto

Presidente

Cleide Pimentel

Chefe de Gabinete

César Braga Souza

Assessor Legislativo

Lucila Nastássia

Assessora de Comunicação

Nilo Monteiro

Designer Gráfico

Relatório Anual

Assessoria
Legislativa

20 21



@fecomerciope

Avenida Visconde de Suassuna, nº 265,
Santo Amaro, Recife-PE | CEP 50050-540
Tel.: (81) 3231-5393 / 3231-6175

Fecomércio PE

CNC Sesc Senac

Sindicatos | Instituto Fecomércio